



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1.337 DE 25 DE JANEIRO DE 2001.

**“ ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.322 DE 19/12/00 “.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, por meio do presente Diploma legal o Direito Real de Uso a Mitra Diocesana de Nova Friburgo, Paróquia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Cachoeiras de Macacu o Terreno de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), localizado na Antiga Estrada de Ferro Leopoldina, Parque Veneza, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de JANEIRO de 2001.

WALDECY FRAGA MACHADO

Prefeito Municipal